

Pei nº 140/92 de 24/01/92

Autoriza o Executivo a celebrar contato com a Telecomunicações de Minas Gerais S.A. (TELEMIG) para a manutenção de um sistema rádio no município e das outras providências.

O Povo de Estiva, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprova e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Estiva
autorizado a assinar contrato com a Telecomu-
nicações de Minas Gerais S.A. (TELEMIG) para
a manutenção de sistema rádio no Baixo
Fazenda Velha.

Art. 2º - O Executivo se compromete a
efetuar à Telemig o pagamento mensal da
importância de R\$ 98.692,76 (noventa e oito mil,
seiscentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e
seis centavos) que será reajustado na mes-
ma época da majoração das tarifas
telefônicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estiva, 24 de janeiro de 1992

Severino de Oliveira
Prefeito Municipal